



Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 5/2017

“Altera a Lei Municipal nº 1066/2016 de 21 de março de 2016, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de comodato de bem público municipal que especifica com a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOÃO-MS)”, e dá outras providências”.

Ramão Waldir Ribas De Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2017, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1066 de 21 de março de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§2º- O Contrato de comodato mencionado neste artigo terá validade até 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser renovado a cada início do ano seguinte, sendo de comum acordo entre as partes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS/MS, 13 de Janeiro de 2017

Ramão Waldir Ribas de Araujo
Vereador(a)

